



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA EFIGÉNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3320 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35443.000785/2016-61

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sudeste I

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIROS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A E M P R E S A M O R O C O PARTICIPAÇÕES E COMERCIO S.A.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1160-17, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, por meio de sua Superintendência Regional do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Efigênia nº 266 3º andar Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Superintendente Regional, Sr. Hermenegildo Pires Alves, designado pela Portaria MPS nº 2.357, de 17/07/2024, publicada no DOU nº 140 de 23 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 1.420.779 e, por outro lado, a empresa **MOROCO PARTICIPAÇÕES E COMERCIO S.A.**, CNPJ **66.635.780/0001-54**, localizada na Rua Professor Artur Ramos, nº 241, cj. 73/74, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada apenas **LOCADORA**, representada neste ato por seus procuradores sr. Alan John Patrick Foehringer brasileiro, casado, coordenador financeiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], e sr. João Beserra de Freitas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], portador do CPF/MF sob o nº [REDACTED] ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritório na Rua Professor Artur Ramos, nº 241, conjuntos 73 e 74 Jardim Paulistano CEP. 01454-906, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 11/2017, assinado em 25/04/2017, referente ao imóvel situado na Avenida John Kennedy, nº 405, São Roque/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 60 (sessenta) meses, para o período de 01/05/2025 a 01/05/2030.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Preço O valor locativo mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 32.960,00** (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais), a partir de 01/05/2025, que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária - As despesas inerentes ao presente Termo

Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação, Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2025NE520040, de 30/04/2025, sendo reforçada quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

HERMENEGILDO PIRES ALVES

INSS

Documento assinado digitalmente
JOAO BESERRA DE FREITAS
Data: 30/04/2025 18:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

João Beserra de Freitas

MOROCO PARTICIPAÇÕES E COMERCIO S.A

Locador

Documento assinado digitalmente
ALAN JOHN PATRICK FOEHRINGER
Data: 30/04/2025 16:51:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Alan John Patrick Foehringer

MOROCO PARTICIPAÇÕES E COMERCIO S.A

Locador

TESTEMUNHAS:

1. Juliana Denise Conte

Matrícula: [REDACTED]

2. Andrelina Leite Cruvinel Ferreira

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO PIRES ALVES, Superintendente Regional Sudeste I**, em 30/04/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DENISE CONTE, Chefe de Setor de Caracterização e Gerenciamento de Ocupação Imobiliária**, em 30/04/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA, Técnico do Seguro Social**, em 30/04/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20527550** e o código CRC **744D638F**.